

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

DECRETO Nº 029, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação, para o quadriênio 2023-2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 446/2020 e 456/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, de acordo com art. 9º da Lei Municipal nº 446/2020:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valmir José Aureliano
Suplente: Fernanda Freitas Costa

b) Representantes dos Professores das Escolas públicas

Titular: Juliano Oliveira dos Santos
Suplente: Maria das Graças Dourado Rodrigues

c) Representantes dos Diretores das Escolas Municipais

Titular: Carlos Brito de Souza
Suplente: Jaqueline Gonçalves Barbosa

d) Representantes de Pais de alunos

Titular: Valdineia Barbosa dos Santos Santana
Suplente: Amélia Caroline de Jesus Silva

e) Representantes das Associações Comunitárias

Titular: Jeferson da Silva Mendes
Suplente: Dionísio de Sena Batista

f) Representantes dos estudantes das escolas públicas

Titular: Sávio Borges Silva
Suplente: Daiana de Oliveira Rodrigues

g) Representantes dos Conselhos Escolares

Prefeitura Municipal de America Dourada

Titular: Flávia Marques Camacam
Suplente: Viviane Barberino da Silva

h) Representantes do Poder Executivo

Titular: Valteni Rodrigues Coutinho
Suplente: Iusabela Dias da Silva Souza

i) Representantes das instituições religiosas

Titular: Ana Pinto Rios
Suplente: Hailton Delfino de Oliveira

j) Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Titular: Iolanda Cunha Aquino de Souza
Suplente: Danúbio Silva Queiroz

Art. 2º - Ficam os titulares empossados para o mandato de 4 (quatro) anos, quadriênio 2023-2026, de acordo com o disposto no § 7º, art. 3º da Lei Municipal nº 456/2021, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Os membros titulares elegerão o Presidente, Vice-Presidente, Secretário e os Presidentes da Câmara de Educação Básica, Câmara de Legislação e Normas Técnicas, bem como os Presidentes da Comissão de Educação Infantil e Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Escolares.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

América Dourada – Bahia, 20 de dezembro de 2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal